

LEI
Nº 2987/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à remanejamento de despesa de referente ao orçamento de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de dotação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.15.01	7757	0618100202.421	3.3.90.30.00.00.00	1	R\$ 50.000,00
02.15.01	7858	0618100202.421	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 300.000,00
Total					R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado a anulação dos recursos da seguinte dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, 1º - III da lei 4.320/64:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.15.01	7900	0618100202.421	4.4.90.52.00.00.00	1	R\$ 350.000,00
Total					R\$ 350.000,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito